



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

---

## **RESOLUÇÃO N° 002/2025**

**Dispõe sobre: Regulamenta o uso de veículo de propriedade da Câmara Municipal, revoga a Resolução nº 25/1994 e dá outras providências.**

**WILSON RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** – O veículo de propriedade da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, será feito estritamente em serviços e assuntos ligados à Câmara ou de interesse municipal, vedado terminantemente, o seu uso em assuntos particulares.

**ARTIGO 2º** - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a autorização do uso, devendo o interessado, vereador ou funcionário, sempre que necessário, requisitá-lo mediante preenchimento de formulário próprio e onde constará:

- o nome do requisitante;
- o destino;
- a repartição a ser visitada e o assunto a ser tratado;
- a quilometragem do veículo na data da saída e do retorno a esta cidade.”

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução serão provenientes de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 25/1994.

Monte Azul Paulista, 20 de maio de 2025.

  
**WILSON RODRIGUES**  
Presidente